



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2021

PROCESSO Nº 4981/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2021

ATA CONTRATO N.º 39/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME.

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, com CNPJ n.º 46.634.341/0001-10 com sede a Praça 13 de Março n.º 25, centro – Sarapuí - SP doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo de Souza Barros Vieira, portador do documento de identidade n.º RG n.º 43.625.506-6, CPF n.º 318.426.348-79, e a empresa **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME.**

, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 19.448.616/0001-58, com endereço a Avenida Massaichi Kakihara, n.º 447 – Bairro Bela Vista, Município de Capão Bonito - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato pelo Sr. Vinicius Jose de Almeida, portador da carteira de identidade n.º 33.862.340-1, CPF n.º 293.952.348-73, firmam a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 22/2021. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 e, no que couber, do Decreto Federal n.º 7892/2013, suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

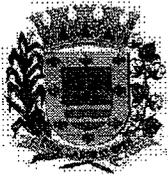
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de consumo diversos para as diretorias municipais, conforme condições e especificações constantes do Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º 22/2021 e seus anexos, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme segue:

Fornecedor: 5099 - STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME CNPJ/CPF: 19448616000158

Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	VI Unitário	VI Total
0002	03.0426-1	AÇUCAR CRISTAL 5KG - Açúcar cristal 5 kg, composição: obtido por fabricação direta nas usinas, a partir da cana de açúcar, na forma cristalizada, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, livre de fermentação. Instrução: Teor mínimo de sacarose no mínimo 99,0% pip, resíduo mineral fixo máximo 0,2% pip, isento de matérias terrosa de parasitas e de detritos. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico - mínima de 5kg. Secundária: Embalagem de mercado, que preserve a integridade e a qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto com registro. Validade mínima de 01 ano a partir da data de fabricação, a data de entrega não deve ser superior a	TWISTER	PCT	1.111,0000	19,2800	21.420,08

Vinicius



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

30 dias.

0003	03.0608-1	REF. AQUIS LEITE CONDENSADO - Em caixinha tetra pack de 395g , valor nutricional completo, data de validade e lote.SIF	MOCOCA	UN	100,0000	5,0400	504,00
0004	03.1165-1	REF.AQUIS.CALDO DE GALINHA. - Caldo de galinha, embalado em caixa de 57g c/ 06 unidades, de 1ª qualidade	ARISCO	UN	100,0000	2,7600	276,00
0005	03.1496-1	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS - Milho verde em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário contendo 200 g - Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 18 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega.	FUGINI	UN	100,0000	2,8800	288,00
0006	03.1497-3	OREGANO - Orégano de boa qualidade. Embalagem contendo 30g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	PAIOL	UN	50,0000	4,0000	200,00
0007	03.1717-1	SAL REFINADO IODADO - Sal refinado :Não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg ,em polietileno transparente , contendo o número de registro em órgão competente e a composição.	CAICARA	KG	28,0000	1,5200	42,56
0008	03.1877-1	OVO BRANCO DE GALINHA - Classe A, tipo 3, grande. Produto fresco de ave galinácea, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada com 30unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de produtos de Origem Animal - RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	ALIANÇA	DZ	70,0000	14,2400	996,80
0009	03.1929-3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Produzida a partir de matérias-primas são limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, amido de milho ou fécula de mandioca, vitaminas B1, B2, B3, B6 e B12 e fermento químico.Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura.Cor, cheiro, e sabor próprios.Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.Embalagem:Primária: pacotes em papel impermeável, lacrado com peso líquido de 200 gramas.Secundária: caixas de papel ondulado.Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto; marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	MYBIT	PCT	2.700,0000	2,0600	5.562,00
0010	03.1941-2	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - Embalagem de 1kg .Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima de 6 meses.	SABOR BRASIL	KG	50,0000	8,0300	401,50
0011	03.1985-1	CARNE BOVINA PATINHO - MOÍDA - CONGELADA - IQF - Produto cárneo obtido a partir da moagem de massas musculares - PATINHO BOVINO submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento IQF (IndividuallyQuickFrozen). Não poderá apresentar mais de 10% de degelo. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizado deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) devendo apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Aspecto: característico de carne moída congelada por IQF, Textura: característica, Cor: vermelho vivo a bordô, Odor: característico de carne bovina fresca congelada e Sabor: característico. Embal	MULTBEEF	KG	100,0000	39,7500	3.975,00
0012	03.1990-1	MOLHO DE TOMATE 340 GR - Molho de tomate 340 g,	SO FRUTA	UN	50,0000	1,4100	70,50

Vinicius

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

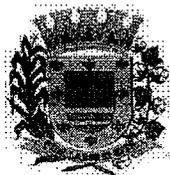
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

0013	03.1992-2	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML - Óleo de soja refinado 900 ml, de boa qualidade, em embalagem PET. Validade mínima de 09 meses a partir da data de fabricação.	COCAMAR	UN	110,0000	8,2700	909,70
0014	03.2009-1	AÇÚCAR REFINADO - Especificação: Pacote de 01 (um) Kg, acondicionado em fardo de 10(dez) kg. Validade mínima de 12 meses da data do recebimento	CARAVELAS	KG	110,0000	3,7800	415,80
0015	03.2019-1	PEITO DE FRANGO COM OSSO - Congelado, Transportado e Conservado a Temperatura Inferior a -12°C; Inteiro; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst. Contaminante Que Possa Alterar-lo Ou Encobrir Alterações; Acondicionado Em Embalagem Adequada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Obedecer o Limite Máximo de Retenção de Água de 8% de Seu Peso; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	CANCAO	KG	100,0000	17,8300	1.783,00
0017	03.2022-2	MAIONESE 500g - Maionese 500g, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos e outras substâncias comestíveis aprovadas. Não poderá ser adicionada de corantes. Deve ter no mínimo, três gemas de ovo por litro e, no mínimo, 65% de óleo vegetal comestível. Pode ter, no máximo, 0,5% de amido.	SUAVIT	UN	173,0000	4,4000	761,20
0018	03.2023-2	ERVILHA EM CONSERVA - Ervilha em conserva 200 gr - com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Validade mínima de 18 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega.	FUGINI	UN	100,0000	2,8600	286,00
0019	03.2025-1	AZEITONA 500 GR - em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta e verde. Acondicionada em embalagem com 500 g. Produto, devidamente rotulado com o prazo mínimo de 12 meses de validade, a partir da data de entrega.	MOCOCA	UN	100,0000	23,2000	2.320,00
0020	03.2026-1	CREME DE LEITE 200gr - 200gr: Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	MOCOCA	UN	100,0000	2,5400	254,00
0021	03.2031-1	TEMPERO COMPLETO - 300g Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Validade mínima 12 meses.	CRSICIL	UN	24,0000	2,7200	65,28
0022	03.2035-2	LEITE INTEGRAL - Características Técnicas: Leite de vaca. Não necessita de refrigeração para armazenagem antes de aberto. Embalagem tipo TETRA BRIK. Não serão aceitas embalagens danificadas. Conteúdo da embalagem caixa com 12 unidades de 1 litro.	HERCULES	CX	24,0000	46,7300	1.121,52
0023	03.2036-2	ACHOCOLATADO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: O produto deve ser obtido de matérias-primas e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais. Açúcar utilizado deve ser a sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura. Não podendo ser adicionado amidos ou féculas. Deve ser fracionado em 30% cacau em pó e 70% de açúcares. Aparência: Pó homogêneo de cor marrom, cheiro característico e sabor doce. Embalagem: Primária: deve conter 1000g de peso líquido. Secundária: caixa de papelão resistente, totalmente fechada e peso líquido total de 10 (dez) quilos. Rotulagem: deverá estar impressa na embalagem primária, especificando as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos; orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou validade (tempo de vida útil); peso líquido do produto	MUKY	UN	690,0000	8,4000	5.796,00

Vinicius

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

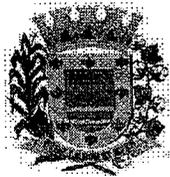
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

0024	03.2037-3	CHÁ MATE - acondicionado em caixa com 250 grs, 1ª qualidade	MISSÃO	CX	725,0000	4,8000	3.480,00
0025	03.2038-1	MARGARINA COM SAL - Características Técnicas: Ingredientes: Gordura láctea e sal. Acondicionada em embalagem de 500g. Valor calórico 730 Kcal/100g (tolerância +/- 5%).	CLAYBOM	UN	172,0000	5,5200	949,44
0026	03.2039-2	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo especial sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Conteúdo da embalagem :1kg	COLY	UN	8,0000	2,9400	23,52
0027	03.2040-1	FUBÁ DE MILHO - embalado em pacote plástico de 1Kg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	XODO	UN	56,0000	4,6400	259,84
0028	03.2041-1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Fermento em pó, pote com 100g.No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	TRISANTI	UN	55,0000	2,3200	127,60
0029	03.2042-2	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, semcorante, isenta de matéria terrosa, parasitas, e de detritosanimais e vegetais. Tendo como composição básica osseguintes elementos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetalhidrogenada, amido de milho ou fécula de mandioca, salrefinado, vitaminas (B1, B2, B3, B6 e B12), fermento químicobicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato desódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes.Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura.Cor, cheiro e sabor próprios.Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação,que não poderá ser superior a 20 dias da entrega.Embalagem: Primária: pacotes em papel impermeável, lacradocom peso líquido de 200 gramas.Secundária: caixas de papel ondulado.Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulosdas embalagens primárias e secundárias deverão estarimpresas de forma clara e indelével as seguintes informações:identificação do produto, marca, nome e endereço dofa	MYBIT	UN	3.000,0000	2,0300	6.090,00
0030	03.2043-1	COCO RALADO - 100gr Úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	MOCOCA	UN	100,0000	2,7200	272,00
0031	03.2044-2	QUEIJO RALADO 50 GR - Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega. Conteúdo da embalagem: 50g	MOCOCA	UN	100,0000	3,9200	392,00
0032	03.2045-2	CANELA EM PÓ - Canela de boa qualidade. Embalagem contendo 50g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	RD	UN	50,0000	5,2800	264,00
0033	03.2047-1	ERVA DOCE 15 GR - Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses.	LEAO	UN	12,0000	3,5200	42,24
0034	03.2049-3	GELATINA - Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados. Conteúdo da embalagem 30g.	YEBA	UN	25,0000	1,0400	26,00
0035	03.2050-3	BATATA PALHA 1 KG - Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo contendo 1kg, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	REAL	UN	12,0000	16,7200	200,64
0036	03.2051-1	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ - em envelopes de 35g acondicionados em caixas contendo 15 unidades cada rendimento de no mínimo 1,LT. validade mínima de 6 meses.	APTI	CX	139,0000	11,2000	1.556,80
0037	03.2053-1	FARINHA DE MILHO - tipo bijú, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote	STO ANTONIO	UN	100,0000	4,1600	416,00
0040	03.2093-1	Cravo da india - De boa qualidade. Embalagem sachê de 8g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega do produto.	PCT		2,9600	177,60	
0041	03.2130-1	Arroz branco - Tipo 1 - Polido - Classe longo fino -	OLIMPIO	PCT	20,0000	23,8400	476,80

Vinicius

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
0042	03.2131-1 Macarrão Parafuso - Macarrão com ovos tipo parafuso. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade á pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500g, contendo o número de registro no ministério da agricultura e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega .	PAULISTA	UN	12,0000	2,7200	32,64
0043	03.2140-1 YOGURTE COM POLPA DE FRUTA - Diversos sabores, embalagem de 1 litro, temperatura máxima de 7 graus ou conforme especificações do fabricante. Validade mínima de 20 dias.	OURO BRANCO	UN	30,0000	4,6400	139,20
0044	03.2141-1 AMIDO DE MILHO - Fornecer em embalagem tipo caixa de 500gr, contendo o número de registro em órgão competente. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	TRISANTI	UN	10,0000	4,8800	48,80
0045	03.2142-1 AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - LAMINADA - Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses	TRISANTI	UN	12,0000	7,8000	93,60
0046	03.2143-2 VINAGRE DE ALCOOL - Fornecer em embalagem plástica transparente de 750ml, contendo o registro no ministério da agricultura e reforma agrária. Apresentar validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega .	NEVAL	UN	12,0000	1,7600	21,12
0047	03.2167-1 MUSSARELA - Características Técnicas:Ingredientes: Leite de vaca pasteurizado, 3% gordura, coalho, fermento lácteo, cloreto de cálcio. Valor calórico: 360Kcal/100g (tolerância de +/- 5%). Possuir selo SIF. Embalagem tipo Cryovac.	FRIMESA	PÇ	24,0000	44,3600	1.064,64
0048	03.2193-1 MILHO DE PIPOCA - de primeira qualidade; beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, e contaminação física, química e biológica; embalagem de 500g a 1 quilo, umidade máxima de 14% p/p; acondicionado em saco plástico atóxico; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega;	KISABOR	PCT	108,0000	4,1000	442,80
0049	03.2216 ADOÇANTE DIET EM PÓ - 100G	ZEROCAL	UN	5,0000	18,2000	91,00
0050	03.2217-1 APRESUNTADO - - Características Técnicas: Apresuntado de 1ª qualidade . Embalagem hermética, com validade estampada de 30 dias contados a partir da data de entrega. Peças de 3 quilos (tolerância de +/- 5%). Possuir selo SIF do Ministério da Agricultura.	FRIMESA	PÇ	24,0000	36,7500	882,00
0051	03.2218-1 CANELA EM PAU - - Canela de boa qualidade. Embalagem contendo no mínimo 50g . Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	RD	UN	50,0000	3,6800	184,00
0052	03.2219-1 TEMPERO EM PÓ (SABORES VARIADOS) - tempero em pó tipo "Sazon" ou similar, sabores variados (carne, frango, legumes, feijão, salada), pacote com 12 sachês de 5gramas cada.	KITANO	PCT	100,0000	2,7200	272,00
0053	03.2220-1 ATUM EM PEDAÇOS - fabricada a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitária com peso líquido de 170g, em água. Com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca.	OITO OITO	UN	100,0000	9,0700	907,00
0057	04.0766-1 VASSOURA DE NYLON - Vassoura de nylon, plumada, sem capa, medindo aproximadamente 20cm de largura por 13cm de altura, cabo de madeira encapado com pvc colorido, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante	DUPLAS	UN	294,0000	5,9000	1.734,60
0058	04.0780-2 AGUA SANITÁRIA 05 LTS - em galão branco, leitoso e resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro de 2,0% a 2,5% e PH entre 12,0 e 14,0. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. A embalagem do produto deverá ser reciclável. O produto deverá possuir registro/Notificação no Ministério da Saúde. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, FISPQ, ficha técnica do produto, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) o teor de cloro ativo, a determinação do PH puro e a ação antimicrobiana frente às cepas específicas de Staphylococcus Aureus e Salmonella Choleraesuis, emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pelo Inmetro	ALVAX	GL	1.940,0000	7,4000	14.356,00

Vinicius



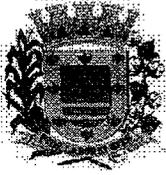
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

0067	04.0885-1	DESINFETANTE 02 LITROS - Desinfetante de lavanda, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. Líquido leitoso, com fragrância de lavanda e PH entre 6,0 e 8,0. Produto de fácil aplicação e dissolução, limpa, desinfeta e desodoriza em uma só operação, com bactericida de ampla ação, baixa espuma e que não ataque nenhum tipo de superfície. Composição: Cloreto de DiaquilBenzil Amônio, Veículo, Conservante, Corante, Fragrância, Tensoativo não iônico, Opacificante. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante, instruções de uso e número do Ceatox.	ALVAX	UN	2.203,0000	3,1000	6.829,30
0069	04.0888-3	SACO DE LIXO 30 LITROS - Cada pacote contém 100 unidades. Cor: Preto. Composição química: Polietileno reciclado e pigmento. Classe 01. Tipo E. Resíduo normal. 100% reciclável.	TOPBAG	UN	1.137,0000	13,6000	15.463,20
0070	04.0889-6	SACO DE LIXO 050 LITROS - Cada pacote contém 100 unidades, cor preta. Composição química: Polietileno reciclado e pigmento. Classe 1. Tipo E. Resíduo normal. 100% reciclável.	TOBAG	PCT	252,0000	19,6000	4.939,20
0071	04.0891-1	LUSTRA MÓVEIS - 200 ML - 200 ml - Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso branco, fragrância erva doce, PH 8,5 - 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Composição química: Óleo mineral, benzotiazolinona e fragrância. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde.	FUZZETO	UN	51,0000	2,5600	130,56
0072	04.0893-1	ESPONJA DE AÇO - Esponja (fã) de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote	ASSOLAN	UN	335,0000	1,6800	562,80
0073	04.0895-1	PANO DE CHÃO - Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo aproximadamente 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação	CAEBI	UN	1.187,0000	2,2400	2.658,88
0074	04.0897-1	LIMPADOR MULTI USO - Indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: Limpa, Higieniza e desengordura. Frasco com 550 ml contendo os dados do fabricante, modo de usar, precauções e cuidados, número do Ceatox, prazo de validade e data de fabricação. Composição: Água, Solventes, Conservante, Sequestrante, Coadjuvante, Alcalinizante e Tensoativo Aniônico. Ingrediente Ativo: Nonilfenol Etoxilado.	YAN	UN	864,0000	2,1500	1.857,60
0075	04.0901-1	PANO DE PRATO EM ALGODÃO - Composição 100% algodão. Medida: 42 cm x 65 cm, cor branca.	CAEBI	UN	95,0000	2,0000	190,00
0076	04.0905-1	LIMPA VIDRO LÍQUIDO - com 500 ml - ação esperada: limpa vidros, sem embaçar, deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. validade mínima 12 meses	YAN	UN	133,0000	2,5000	332,50
0085	04.0965-1	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML - Limpa Alumínio indicado para remover incrustações de painéis, portas, janelas e demais materiais confeccionados em alumínio. Líquido limpo, colorido, com Ph entre 2,5 e 3,0. Embalagem: frasco de 500 ml, contendo informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa	FUZZETO	UN	512,0000	2,0500	1.049,60
0088	04.0987-1	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - 300 ml - em frasco de 300gr, tampa abre e fecha. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Agente abrasivo, Tensoativo biodegradável, Corante e essência. Na embalagem deverá conter informações sobre o fabricante, nome do químico responsável e respectivo CRQ. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. O licitante vencedor deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ e o	DP	UN	248,0000	4,0000	992,00

Vinicius



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

registro/ notificação do produto.

0089	04.0991-1	VASSOURA DOMÉSTICA - em três carreiras, 100% piaçava, cabo montado, medida aproximada 1,18m	DP	UN	12,0000	8,0000	96,00
0090	04.0999-3	SACO DE LIXO 100 LITROS - SACOS DE LIXO, COR PRETO, COM 100 LITROS, CONTENDO 100 UNIDADES, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 INCLUI QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM. CLASSIFICAÇÃO I, TIPO E, COM NO MÍNIMO 12 MICRAS.U	TOPBAG	UN	1.851,0000	57,5000	106.432,50
0092	04.1004-2	ÁLCOOL EM GEL - Alcool em gel de 5.000 ml	YAN	UN	455,0000	33,0000	15.015,00
0095	04.1009-3	PAPEL HIGIÊNICO COM 16 ROLOS - Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 60 m, embalados em pacote com 16 rolos. Composto de 100% celulose virgem, expresso na embalagem, na cor branca, folhas duplas, de alta qualidade, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR 15004:2003 e resistência a tração a seco ponderada maior que 190 N/m, conforme ABNT NBR NMISO 15134:2007.	DELICATE	FD	744,0000	16,0000	11.904,00
0096	04.1018-1	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 litros com extrato de algodão. Composição: aditivo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2 metil isotiazolin - 3 ona e 2 - 4- isotiazolin 3- ona). Componente ativo: cloreto de diaquil dimetil amonio. No rótulo deverá constar informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA.	ALVAX	UN	225,0000	3,9000	877,50
0099	04.1033-1	CREME DENTAL EM CREME - Uso adulto, sem aroma, pesando 90g	FREEDENTE	UN	25,0000	1,8500	46,25
0103	04.1064-1	RODO COM BASE 30 CM -- Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 30cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus encaçado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	DP	UN	50,0000	4,6800	234,00
0126	22.2761	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº103	SELECT	CX	78,0000	3,5800	279,24
0139	22.2995-1	LIXEIRA QUADRADA OU RETANGULAR - ; NA COR BRANCA; CONFECCIOANDA EM PLÁSTICO REFORÇADO (POLIPROPILENO); COM TAMPA E PEDAL PARA ABERTURA; SEM DIZERES; COM CINTA NA BORDA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO SACO PLÁSTICO DE LIXO; SEM RODAS; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS (+-2 LITROS); COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA.	INJEPLAST	UN	15,0000	70,0000	1.050,00

Total por Fornecedor: 253.412,95

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

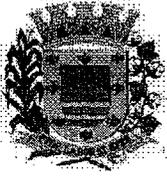
2.1 - O valor total estimado desta Ata é de R\$ 253.412,95 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos), conforme classificação final da DETENTORA constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos itens e preços unitários definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

2.1.1 - Nos preços registrados já estão incluídos todos os custos inerentes a execução do objeto, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Contratante promover as negociações junto aos fornecedores.

Vinícius

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

2.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Contratante convocará a Detentora para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

2.3.1 - Caso a Detentora não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) revogar a ata de registro de preços.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços originada por esse processo licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao(a) Gestor(a) da Ata, o qual avaliará e acompanhará as condições exigidas no Edital e o mercado, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço com a publicação trimestral dos preços registrados.

4.2 - A fiscalização durante o fornecimento será exercida por todos os Diretores Municipais.

4.3 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

4.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

4.5 - A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso estes afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - Conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e de acordo com a solicitação das Diretorias Municipais.

Vinicius 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

5.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA 6ª – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Condições de execução e especificações do objeto, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

6.1.1 - **Do prazo e local da entrega:** A entrega deverá ser feita no prazo de até 05 dias no úteis em dias e horários de expediente , nos locais descritos no pedido.

6.2 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.

6.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a substituir, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

6.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- c) Em caso de irregularidade (prazo de validade e/ou outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ:

- a) Disponibilizar as informações necessárias ao pessoal do DETENTOR para o fornecimento dos produtos.
- b) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2 - Cabe ao DETENTOR:

- a) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ.
- b) Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a DETENTORA deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.

Vinicius



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

- c) Entregar o produto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- f) Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.
- g) Indenizar terceiros e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- h) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega do produto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, transporte, mão-de-obra, produto, desde a origem até sua entrega final.

CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO

8.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ pagará ao DETENTOR o valor registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Pedido de Compras, conforme Artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, mão-de-obra, materiais, as quais correrão por conta do DETENTOR.

8.3 - Deverá constar no documento fiscal o nº da Licitação – **Pregão nº 22/2021**, nº do Pedido de Compras, nº Empenho, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

8.4 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável e Agente Fiscal da Ata de Registro de Preços, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

8.5 - O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal e não da emissão do mesmo.

8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ comunicará o DETENTOR para que regularize a situação, nessa hipótese, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

Vinicius



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da DETENTORA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

8.8 - Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

8.9 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

8.10 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA 9ª – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

CLÁUSULA 10ª – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c a alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

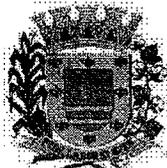
10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar os demais fornecedores assegurar igual oportunidade de negociação.

Vinicius



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 11ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público.
- b) A pedido devidamente justificado do fornecedor.

CLÁUSULA 12ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - À DETENTORA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

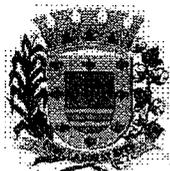
12.2 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próxima subcláusula.

12.3 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

Vinicius



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço-Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

12.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

12.5 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

12.6 - A penalidade de multa, estabelecida nas subcláusulas 12.2 e 12.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

12.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLAUSULA 13ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - **Ficam designado(a) como gestor(a) da Ata:** Todos os Diretores Municipais, que acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

13.2 – O(s) funcionário(s) responsável(is) em fiscalizar a Ata de Registro de Preço, deverá acompanhar e conferir a entrega dos materiais e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência da ata, devendo regularizar caso necessite aditamento.

CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

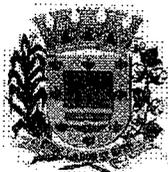
14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

I - Caberá ao DETENTOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

”

Vinicius



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapetininga – São Paulo.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Sarapuí, 21 de outubro de 2021.

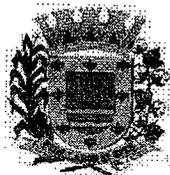
Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal
Contratante

**Vinicius José
de Almeida**

Vinicius José de Almeida
cn=Vinicius José de Almeida,
email=sts.distribuidora@hot
mail.com, c=BR
2021.10.22 16:40:11 -03'00'

STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME.

Vinicius Jose de Almeida
Detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ - SP

CONTRATADO: STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 39/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sarapuí, 21 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Pelo Contratante:

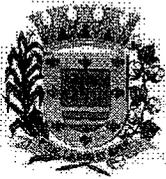
Nome: Gustavo de Souza Barros Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.426.348-79

Assinatura: _____

Vinicius



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Pela contratada:

Nome: Vinicius Jose de Almeida

Cargo: Representante

CPF: 293.952.348-73

Vinicius José de Almeida

Vinicius José de Almeida
cn=Vinicius José de Almeida,
email=sts.distribuidora@hotmail.com,
c=BR
2021.10.22 16:40:36 -03'00'

Assinatura: _____